

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

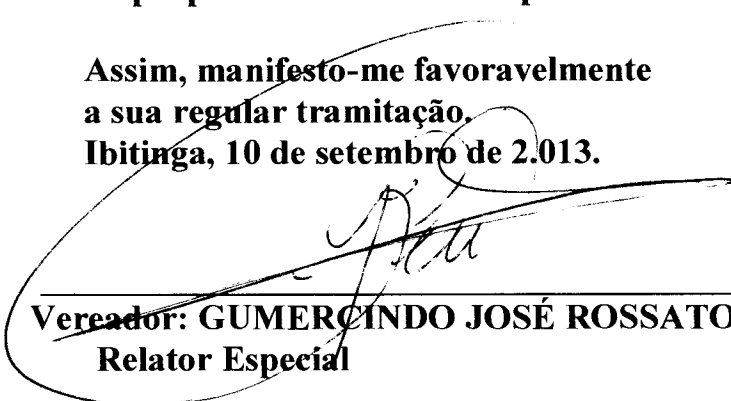
Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001700/2013
Data: 10/09/2013 Horário: 23:42
Legislativo - PAR 124/2013

Verificando o Projeto de Lei Ordinária nº 014/13, recebido nesta Casa de Leis em 09/09/2.013, e registrado sob o nº 014/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que ALTERA QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1.706, DE 25 DE JULHO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso III da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

**Assim, manifesto-me favoravelmente
a sua regular tramitação.
Ibitinga, 10 de setembro de 2.013.**



Vereador: GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
Relator Especial

